



CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
GABINETE VEREADOR JESUÍNO ARAÚJO
Olinda, Patrimônio Cultural da Humanidade

Projeto de Lei PL. **42** /2023

Institui a Semana Municipal de Cultura Evangélica no Município de Olinda.

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Olinda, a Semana da Cultura Evangélica, a ser realizada na última semana do mês de outubro de cada ano, culminando com a Reforma protestante (comemorada em dia 31 de outubro).

Art. 2º - A semana a que se refere esta lei tem por finalidade divulgar a cultura evangélica, mediante a realização das diversas atividades e será um evento de conagração de todas as igrejas evangélicas, independentemente da ordem denominacional, sendo seu início na segunda-feira e encerramento no domingo antecedente ao final do mês de outubro.

Art. 3º Serão instituídas, durante a Semana da Cultura Evangélica, as seguintes homenagens:

- I- Segunda-feira: Dia do Pastor;
- II- Terça-feira: Dia do Movimento das Mulheres Evangélicas;
- III- Quarta-feira: Dia do Movimento dos Jovens Evangélicos;
- IV- Quinta-feira Dia da Música Evangélica;
- V- Sexta-feira Dia do Teatro Evangélico e Departamento Infantil;
- VI- Sábado Dia da Marcha para Jesus;

José Manoel
08/05/2023



CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
GABINETE VEREADOR JESUÍNO ARAÚJO
Olinda, Patrimônio Cultural da Humanidade

VII- Domingo Dia Municipal da Pessoa Evangélica.

Art. 4º A semana de que trata esta lei será constituída de atividades, manifestações artísticas e culturais além de trabalhos evangélicos desenvolvidos pela comunidade evangélica do Município de Olinda, podendo ter a colaboração dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 5º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Olinda.

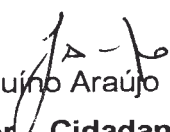
Art. 6º O evento poderá contar com a participação de todas as instituições evangélicas situadas no Município de Olinda.

Art. 7º Será formada uma Comissão Organizadora, cujos integrantes serão os pastores ou representantes das diversas Entidades Evangélicas existentes no município e a esta Comissão, caberá a elaboração da programação para a semana.

Art. 8º As Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Turismo, Desenvolvimento Social e Habitação, e de Saúde poderão participar da Comissão Organizadora, e de todas as atividades voltadas para a realização da Semana Municipal da Cultura Evangélica, ao qual não será permitido o repasse de recursos financeiros para tal projeto, somente cedência de espaços públicos ou equipamentos.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 5 de maio de 2023.


Jesuíno Araújo
Vereador - Cidadania23



CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
GABINETE VEREADOR JESUÍNO ARAÚJO
Olinda, Patrimônio Cultural da Humanidade

JUSTIFICATIVA

A Semana Municipal da Cultura Evangélica no município de Olinda proporcionará o conagraçamento das igrejas evangélicas, independentemente da ordem que se filiam no credo protestante, centenas ou até milhares de fiéis, distribuídos entre os credos luteranos, metodista, batista, presbiteriana, adventista, Pentecostal e Neopentecostal.

Também se sabe que as Igrejas Evangélicas têm contribuído decisivamente para a criação de uma sociedade mais justa e humana. Estas estão amparadas nos princípios bíblicos que regem a vida familiar e social do indivíduo de forma ilibada, dirigindo-o ao altruísmo na conduta junto ao próximo.

A Semana da Cultura Evangélica no município de Olinda não será apenas um simples período simbólico, mas sim o reconhecimento e a valorização de um povo ordeiro que busca levar o bom testemunho de Cristo a aqueles que, por circunstâncias da vida, perderam ou não tiveram contato com a palavra de Deus e que, assim, buscam contribuir da melhor forma possível para o crescimento físico e espiritual da sociedade.

A Semana da Cultura Evangélica vem sendo contemplada em várias legislações estaduais e municipais, por isso, apresento tal Projeto de Lei, entendendo a sua relevância para o município, podendo contribuir para uma convivência religiosa, fraternal e harmoniosa, voltada para o verdadeiro amor, diante do amor e da presença de Jesus Cristo.

Olinda, 5 de maio de 2023.


Jesuíno Araújo

Vereador – Cidadania23